



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2280/2003

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ABAPG – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE GUARAPARI –ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ABAPG – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE GUARAPARI –ES;

Art. 2º - O Estatuto e CNPJ da entidade serão parte integrante desta Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa identificação da Associação agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de maio de 2003.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

